



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 279/2006 DE 21 DE MARÇO DE 2006

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR REPASSE PARA REFORMA DO VEÍCULO RÁDIO PATRULHA-1201/8 DO DPM DE GOVERNADOR LINDENBERG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Sancionado

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, **Aprovou e Eu Sanciono a seguinte LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado efetuar pagamento de no máximo R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) referente a reforma do veículo RP 1201/8, VW SANTANA PATRULHEIRO, Ano: 2002, Modelo: 2002, Placa MRH 2657, Chassis:9BWAC03X02P012671, que atende o Destacamento Policial de Governador Lindenberg.

Parágrafo único – Que a respectiva radio patrulha 1201/8, lotada do DPM de Governador Lindenberg, deverá permanecer neste município por prazo indeterminado.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta do orçamento vigente do município.


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ao 21º (vigésimo primeiro) dia do mês de março do ano de dois mil e seis.


**ASTERVAL ANTÔNIO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.


ANDRESSA MARIA BAYER PLOTEGHER
Chefe de Gabinete.

